

EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia do Imaculado Coração de Maria foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Secção de voto n.º 2 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Secção de voto n.º 3 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Secção de voto n.º 4 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Secção de voto n.º 5 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Secção de voto n.º 6 - Escola Bartolomeu Perestrelo, Rua Bartolomeu Perestrelo, 3 e 5, 9054-520 FUNCHAL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia do Monte foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola da Piedade, Estrada do Livramento, 9050-231 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Escola da Piedade, Estrada do Livramento, 9050-231 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Colégio Infante D. Henrique, Caminho do Monte, 182, 9050-288 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Colégio Infante D. Henrique, Caminho do Monte, 182, 9050-288 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Colégio Infante D. Henrique, Caminho do Monte, 182, 9050-288 Funchal

Secção de voto n.º 6 - Colégio Infante D. Henrique, Caminho do Monte, 182, 9050-288 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Luzia foi desdobrada em 6 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Secção de voto n.º 6 - Escola Secundária Francisco Franco, Rua João de Deus 9, 9000-555 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal




EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Maria Maior foi desdobrada em 14 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9060-133 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9060-133 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9060-133 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9060-133 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Anexo ao Ginásio da Barreirinha - Antigo Escola dos Louros, Rua Doutor Juvenal, 9060-147 FUNCHAL

Secção de voto n.º 6 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo, 9060-007, FUNCHAL

Secção de voto n.º 7 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo, 9060-007, FUNCHAL

Secção de voto n.º 8 - Escola do Faial, Estrada Visconde Cacongo, 9060-007, FUNCHAL

Secção de voto n.º 9 - Escola EB1/PE Visconde Cacongo, Estrada do Visconde Cacongo, n.º 31, 9060-036 FUNCHAL

Secção de voto n.º 10 - Escola EB1/PE Visconde Cacongo, Estrada do Visconde Cacongo, n.º 31, 9060-036 FUNCHAL

Secção de voto n.º 11 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B, 9060-199 FUNCHAL

Secção de voto n.º 12 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B, 9060-199 FUNCHAL

Secção de voto n.º 13 - Centro Cívico de Santa Maria Maior, Rua das Murteiras, 25 B, 9060-199 FUNCHAL

Secção de voto n.º 14 - Escola EB1 PE Ribeiro Domingos Dias, Caminho das Voltas, 9060-329 FUNCHAL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



The image shows a handwritten signature in black ink over a blue circular official stamp. The stamp contains the text 'CÂMARA MUNICIPAL' at the top, 'DO FUNCHAL' at the bottom, and a central coat of arms with the motto 'CIDADE DOUTURA' below it. A horizontal line is drawn across the stamp.

EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de Santo António foi desdobrada em 25 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 6 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 7 - Escola Básica da Ladeira, Caminho da Terra Chã 28, 9020-124 Funchal

Secção de voto n.º 8 - Salão Paroquial do Laranjal, Estrada Laranjal, 9020-159 Funchal

Secção de voto n.º 9 - Salão Paroquial do Laranjal, Estrada Laranjal, 9020-159 Funchal

Secção de voto n.º 10 - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira, 57, 9020-068 Funchal

Secção de voto n.º 11 - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira, 57, 9020-068 Funchal

Secção de voto n.º 12 - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira, 57, 9020-068 Funchal

Secção de voto n.º 13 - Escola Básica do Boliqueime, Caminho da Barreira, 57, 9020-068 Funchal

Secção de voto n.º 14 - Escola de Santo Amaro, Tv. Dr. Fernando Rebelo, 9020-019 Funchal

Secção de voto n.º 15 - Escola de Santo Amaro, Tv. Dr. Fernando Rebelo, 9020-019 Funchal

Secção de voto n.º 16 - Escola de Santo Amaro, Tv. Dr. Fernando Rebelo, 9020-019 Funchal

Secção de voto n.º 17 - Escola de Santo Amaro, Tv. Dr. Fernando Rebelo, 9020-019 Funchal

Secção de voto n.º 18 - Escola de Santo Amaro, Tv. Dr. Fernando Rebelo, 9020-019 Funchal

Secção de voto n.º 19 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 20 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 21 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 22 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 23 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 24 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Secção de voto n.º 25 - Escola Básica de Santo António, Rua 1 da Quinta Josefina 1, 9020-321 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



The image shows a handwritten signature in black ink over a blue circular official stamp. The stamp contains the text 'CÂMARA MUNICIPAL' at the top, 'CIDADE DO FUNCHAL' in the center, and 'DO FUNCHAL' at the bottom, flanked by two asterisks. A horizontal line is drawn across the signature.

EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de São Gonçalo foi desdobrada em 5 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Escola Básica do Lo Ciclo com Pré-Escolar e Creche dos Louros, 9060-019 Funchal

Secção de voto n.º 2 -Escola Básica do Lo Ciclo com Pré-Escolar e Creche dos Louros, 9060-019 Funchal

Secção de voto n.º 3 -Escola Básica do Lo Ciclo com Pré-Escolar e Creche dos Louros, 9060-019 Funchal

Secção de voto n.º 4 -Centro de inspeções de Automóveis, Estrada do Aeroporto 1, 9060-048 Funchal

Secção de voto n.º 5 -Centro de inspeções de Automóveis, Estrada do Aeroporto 1, 9060-048 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal




EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de São Martinho foi desdobrada em 25 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 6 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 7 - Escola Profissional de São Martinho, Rua de São Martinho, 644, 9000-149 Funchal

Secção de voto n.º 8 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 9 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 10 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 11 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 12 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 13 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 14 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 15 - Escola da Ajuda, Rua Velha da Ajuda, 91, 9000-749 Funchal

Secção de voto n.º 16 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 17 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 18 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 19 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 20 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 21 - Escola da Nazaré, Avenida do Colégio Militar, 9000-707 Funchal

Secção de voto n.º 22 - Salão Paroquial da Igreja de Santa Rita, Rampa da Igreja de Santa Rita, 9/10, 9000 – 632 Funchal

Secção de voto n.º 23 - Salão Paroquial da Igreja de Santa Rita, Rampa da Igreja de Santa Rita, 9/10, 9000 – 632 Funchal

Secção de voto n.º 24 - Salão Paroquial da Igreja de Santa Rita, Rampa da Igreja de Santa Rita, 9/10, 9000 – 632 Funchal

Secção de voto n.º 25 - Universidade Sénior do Funchal (antiga Escola da Azinhaga),
9000-645 Funchal

Secção de voto n.º 26 - Universidade Sénior do Funchal (antiga Escola da Azinhaga),
9000-645 Funchal

Secção de voto n.º 27 - Universidade Sénior do Funchal (antiga Escola da Azinhaga),
9000-645 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de São Pedro foi desdobrada em 7 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 2 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 3 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 4 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 5 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 6 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Secção de voto n.º 7 - Universidade da Madeira, Rua do Castanheiro, 9000-081 Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia de São Roque foi desdobrada em 9 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 4 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 5 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 6 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 7 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 8 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Secção de voto n.º 9 - Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré de São Roque, Caminho Lombo Segundo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal




EDITAL 612/2023

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia da Sé foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício dos Paços do Concelho do Funchal

Secção de voto n.º 2 - Edifício dos Paços do Concelho do Funchal

Secção de voto n.º 3 - Edifício dos Paços do Concelho do Funchal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

Funchal, aos 18 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


